



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

SETIMO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Ibiúna-SP, na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº51, Centro, CEP 18.150-000, e pelo seu Secretário de Obras, Sr. **KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.304.936/0001-01, estabelecida na Rua Amando de Barros, nº 1040, cj 101 – Centro – Botucatu – SP, CEP 18.600-050, neste ato representada por **MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 11.250.228, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.353.078-24, residente e domiciliado na Rua Dr. Oscar Monteiro de Barros, 569, apto – 42, Vila Suzana, CEP 05641-010 – São Paulo – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 61/2018, por mais **06 (seis) meses**, com início em **16 de fevereiro de 2023** e término previsto para **16 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes da prorrogação de prazo vigorarão a partir de 16 de fevereiro de 2023.

2.2. O valor do contrato manterá o mesmo valor global de **R\$ 1.389.211,13 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil duzentos e onze reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 15 de fevereiro de 2023.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Paulo Kenji Sasaki
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

Kelvin Christian Rodrigues Alves
KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

Márcio César Juliano Ferraro
MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI
MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Juliana Costa* CPF: *398.473.978-80*

Nome: *Carina A. Leite* CPF: *361.828.688-05*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.838/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 15 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Márcio César Juliano Ferraro
Cargo: Proprietário
CPF/MF nº 084.353.078-24

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Nos termos do Contrato Administrativo nº 61/2018, desta data, fica pela presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis)** meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna/SP, 15 de fevereiro de 2023.

MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI
MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 23.304.936/0001-01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2018

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
CONTRATANTE

MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI
MÁRCIO CÉSAR JULIANO FERRARO
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

CADASTRO DO REONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO GABRIEL, PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: MCJ EMPREENDIMENTOS EIRELI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 61/2018

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF nº	122.549.228-90
Período de Gestão	2021-2024

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATANTE